

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 4/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

18 de fevereiro de 2020

Edital n° 04 de 18 de fevereiro de 2020

Seleção de instrutores que atuaram como apoio técnico para diversas áreas de Esporte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução no 109/2018.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Machado torna público o edital para abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos à função de instrutor de apoio técnico na área de Esporte.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo de seleção tem como objetivo selecionar **5 (cinco) bolsistas** para atuar em Ações de Extensão na área de Esporte e Lazer, no Campus Machado, visando despertar o potencial de nossos alunos em consonância com a missão institucional de formação de cidadãos críticos e humanistas e primando pelo desenvolvimento local.
- 1.2 O certame visa ao preenchimento das vagas conforme Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.
- 1.3 O IFSULDEMINAS Campus Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.
- 1.4 O IFSULDEMINAS Campus Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/204-extensao/2311-editais-de-apoio-tecnico-extensao.

Quadro 1

Código da vaga	Da bolsa	Requisitos	Valor da bolsa (NM*)	Valor da bolsa NS*+)	Número de vagas
01	Handebol	Ser formado ou estar cursando Educação Física	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
02	Tênis De Mesa	Ser formado ou estar cursando Educação Física	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
03	Jiu-Jitsu	Ser formado ou estar cursando Educação Física	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01
		Ser formado em	R\$ 0,00	R\$	

04	Musculação	Educação Física		550,00	01
05	Música	Ser formado em Música ou estar cursando	R\$ 400,00	R\$ 550,00	01

*NM: Nível médio (para os candidatos que não possuem a graduação completa);

1.5 Requisitos:

- a) Disponibilidade de carga horária, em acordo com a Coordenação de Esportes;
- b) Se tiver 18 anos ou mais deverá:
- 1 Estar quite com as obrigações eleitoral (declaração obtida no site do TSE)
- 2 Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
- 3 Estar quite com as obrigações fiscais e financeiras com a União (declaração no site da Receita Federal);
- c) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em Plano de Trabalho, em acordo com a Coordenação Responsável pelo projeto;
- **1.6 Carga horária:** 20 horas por semana, sendo a carga horária mínima de 6 horas cumpridas presencialmente em horário a ser definido pelo setor de Esportes e Lazer do Campus Machado. A carga horária complementar deverá ser cumprida por meio de atividades diversas, como planejamento, organização de competições, acompanhamento dos alunos, emissão de relatórios, avaliação de resultados, entre outras atividades que poderão ser solicitadas pelo Coordenador do Esporte.
- **1.7 Periodicidade:** 9 meses, sendo de março a dezembro de 2020. Sendo que o mês de julho proporcional ao dia de atividade.
- 1.8 Local: Setor de Esporte do Campus Machado.
- **1.9 São atribuições do(a) bolsista:** Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho; Entregar na Coordenação de Extensão a folha ponto assinada e preenchida e lista de presença dos alunos presentes nas atividades realizadas até todo dia 25 de cada mês; Elaborar o Relatório Final de seu plano de extensão e entregar ao coordenador até 30 dias após a conclusão dos trabalhos;

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1 A contratação do bolsista dar-se-á nos termos da Resolução nº 109/2018, de 20/12/2018.
- 2.2 O valor da concessão da bolsa será computada por carga horária mensal trabalhada correspondendo R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por profissional de nível superior (NS);
- 2.3 O valor da concessão da bolsa será computada por carga horária mensal trabalhada correspondendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por profissional de nível médio (NM);
- 2.3 Para os candidatos aprovados que não possuírem a titulação de graduação.
- 2.3 A bolsa concedida ao bolsista estudante é isenta do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

3. DAS INSCRIÇÕES

Ouadro 2

Data inscrição entrevista	de e	Do dia 18/02/2020 (terça-feira) até o dia 26/02/2020 às 23h59min.			
Local	de	Exclusivamente <i>on line</i> pelo endereço eletrônico:			
inscrição	е	https://forms.gle/81PqBjSVMgaAQ48q6			
entrevista					

^{**}NS: Nível Superior (para os candidatos que possuem a graduação completa).

Homologação das inscrições e convocação para entrevista	A partir do dia 27/02/2020 (quinta-feira), pelo endereço e l e t r ô n i c o : https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2397-edital-n-004-2020-selecao-de-apoio-tecnico-area-de-esporte
Entrevista	No dia 28/02/2020 (sexta-feira) a partir das 11h.
Divulgação do Resultado	A partir do dia 28/02/2020 (sexta-feira) no endereço e l e t r ô n i c o : https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2397-edital-n-004-2020-selecao-de-apoio-tecnico-area-de-esporte

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.
- 3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.
- 3.5 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.
- 3.6 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como pede no formulário de inscrição:
- a) Informar seus dados nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS;
- **b) Anexar no campo indicado** no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS os seguintes documentos no formato PDF:
- 1) Diploma de graduação e/ou comprovante de matrícula ou histórico extraído do sistema estudantil;
- 2) Currículo E,
- 3) Apresentar documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo. (Como por exemplo: declaração de matrícula, diploma, certificados de proficiência, comprovação de experiência profissional, certificados e declarações de participação em cursos, palestras);
- 3.7 Informar no ato da inscrição o endereço eletrônico das declarações abaixo:
- **1**) Declaração de quitação das **obrigações eleitoral** (declaração obtida no site do TSE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- **2)** Declaração de quitação das **obrigações militar** (para os candidatos do sexo masculino declaração obtida no site: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)
- **3)** Declaração de quitação das **obrigações fiscais e financeiras com a União** (declaração no site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- 3.8 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital e consistirá na entrevista e na análise da documentação, anexada no ato da inscrição, em fase única com o respectivo valor, conforme:

Quadro 3

Fases	Prova	Caráter	Valor
1ª fase	Entrevista e análise da	Classificatório	100
	documentação	Classificatorio	

- 4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.
- 4.2.1 Havendo o excedente de inscritos, poderá haver a segunda chamada somente se houver vagas ociosas.

5 DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1 A entrevista e análise documental serão realizadas em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do candidato pela Banca Examinadora, de acordo com o item 3.6, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 4

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (áreas de handebol; tênis de mesa; musculação e música)			
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima	
Diploma de graduação de acordo com a área pretendida - 20 pontos Estar cursando Educação Física ou Música de acordo com a área pretendida - 10 pontos.	20 pontos	50 pontos	
Certificado de participação em curso na área pretendida do Edital, com carga horária mínima de 4 horas. (5 pontos por certificados, máximo de 30 pontos).			
ENTREVIS	ΤΑ		
Habilidades necessárias para atuar no projeto	25		
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas		50 pontos	
Capacidade de iniciativa (proatividade)	10		
Total		100 pontos	

Quadro 5

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS (área de jiu jutsu)				
Requisitos	Pontuação	Pontuação Máxima		
Diploma de Graduação em Educação Física -10 pontos Estudantes de Educação Física ou formado em outras áreas - 5 pontos	10 pontos			
Certificado de participação em curso na área de jiu-jitsu com carga horária mínima de 4 horas. (pontos por certificados, máximo de 20 pontos).	20 pontos	50 pontos		
Graduação de faixa preta ou superior = 20 pontos Marrom = 15 pontos Roxa = 10 pontos Azul = 7 pontos	20 pontos			
ENTREVISTA				
Habilidades necessárias para atuar no projeto	25			
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	50 pontos		
Capacidade de iniciativa (proatividade)	10			
Total		100 pontos		

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Do resultado Final do Processo de Seleção caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (extensão.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto "RECURSO Edital nº 004/2020".

7 DA CONCESSÃO DA BOLSA E DEMAIS CONDIÇÕES

- 7.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como bolsista de apoio técnico.
- 7.2 A bolsa vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, no interesse da Administração.
- 7.3 De acordo com demandas do projeto o(a) coordenador(a) de esportes poderá convocar previamente o bolsista para o cumprimento de atividades extras.
- 7.3.1 Os prazos para realização das atividades serão definidos em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Esportes.
- 7.4 O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Coordenadoria Geral de Extensão.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2315-edital-n-053-2019-selecao-de-profissionais-apoio-tecnico.
- 8.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 8.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.
- 8.5 O Candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pelo Coordenador do projeto.
- 8.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.
- 8.7 Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Machado: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2315-edital-n-053-2019-selecao-de-profissionais-apoio-tecnico.
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato Diretor Geral

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 18/02/2020 16:00:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47707 Código de Autenticação: fd2871735c

